

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 15 e o artigo 9º, anexo I do Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, e na Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, com base no Processo nº 09100.000044/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os preços a serem praticados para as publicações editadas e vendidas pela Fundação Alexandre de Gusmão, da seguinte forma:

1. publicações com até 250 páginas terão como preço direto ao consumidor o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais); e
2. publicações que tenham mais de 250 páginas terão como preço direto ao consumidor o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2016.

ROBERTO GOIDANICH



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goidanich, Presidente**, em 28/06/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021361** e o código CRC **46B0E91E**.